

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2013/2014

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 - Complexidade dos Serviços; 2 – Tempo na Execução dos Mesmos; 3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

CLASSE	FATURAMENTO MENSAL R\$			HONORÁRIOS
01	0,00	a	5.949,00	293,00
02	5.949,01	a	10.411,00	381,00
03	10.411,01	a	18.219,00	495,00
04	18.219,01	a	31.883,00	644,00
05	31.883,01	a	55.795,00	837,00
06	55.795,01	a	97.641,00	1.088,00
07	97.641,01	a	170.872,00	1.523,00
08	170.872,01	a	299.026,00	2.132,00
09	299.026,01	a	523.296,00	2.985,00
10	523.296,01	a	915.768,00	4.179,00
11	915.768,01	a	1.602.594,00	5.851,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 1.602.594,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, cobrar R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) sem FGTS e R\$ 98,00 (noventa e oito reais) com FGTS. Acrescentando 50% para cada funcionária adicional;
- Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS

CLASSE	NÚMEROS DE UNIDADES	HONORÁRIOS
01	Até 25 unidades	701,00
02	Acima de 25 unidades, acrescentar R\$ 32,00 por unidade	

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO	HONORÁRIOS
✓ Empresário (Firma Individual) e Sociedade Limitada	701,00

02) ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Os honorários ficam a critério do profissional, não devendo ser inferior ao dobro dos honorários de Constituição/Alteração:

- a) As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	128,00
Declaração de IRPF <i>(a partir de)</i>	191,00
DACON	58,00
DCTF	70,00
DIRF	305,00
PER-DCOMP	128,00
ITR	191,00
DFC+GI	230,00
SINTEGRA	50,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	38,00
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados <i>(por funcionário)</i>	13,00
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais <i>(por funcionário)</i>	19,00
RAIS Negativa	63,00
Impressos e material de expediente serão repassados a preço de reposição	38,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais.	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	128,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	10,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais;
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Declaração de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para as empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 20% (vinte por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.